

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSO CONSTITUCIONAL

Av. NS 15, 109 Norte Bloco C, Sala 05 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229 4591/ 3229 4524 | www.uft.edu.br/posconstitucional
E-mail: posconstitucional@uft.edu.br



**EDITAL Nº 01/2020 - PÓS/CONSTITUCIONAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo, com inscrições entre os dias 02 de outubro a 20 de novembro de 2020, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional – turma III**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Resolução da Reitoria nº 04, de 26 de fevereiro de 2004, atualizada pela Resolução Consepe/UFT nº 16/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Este edital visa selecionar candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito e Processo Constitucional - Turma III (2020-2022)**, tendo como objetivo geral atender à grande demanda por cursos de especialização dos profissionais que atuam com direito público, em especial da área do Direito, da Administração, de Ciências Contábeis e Sociais e Economia, capacitando-os para atuarem administrativa e judicialmente, bem como demais áreas afins. Ademais, há uma escassez de cursos de especialização de qualidade no Estado do Tocantins, razão pela qual a formação profissional ofertada reforçará o preparo do profissional para enfrentar o mercado de trabalho e a atuação política e social.

1.1. Devido à situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19, o curso poderá ocorrer na modalidade exclusivamente de aulas remotas - EaD, migrando para encontros presenciais (em conformidade com a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso) a partir da orientação dos órgãos governamentais e institucionais.

1.2 Vagas:

1.2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** (48 público geral, 01 vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e 01 vaga reservada para pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que são beneficiadas por programas sociais).

1.2.2 As vagas reservadas para servidores da UFT e pessoas inscritas no NIS serão oferecidas com bolsa de 100% do valor total do curso.

1.2.3 Havendo mais de 01 (um) candidato inscrito à vaga reservada para servidores da UFT e à vaga de pessoas inscritas no NIS, será feita a seleção pela média aritmética do histórico acadêmico de graduação. Havendo empate, o critério de desempate será por meio da tabela de valores para avaliação de títulos constante do Anexo I deste Edital – Prova de Títulos.

1.2.4 Não havendo inscritos para alguma das vagas com bolsa, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral.

1.2.5. A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 40 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Inscrições:

a) De **02 de outubro a 20 de novembro de 2020** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o período letivo 2021/2022.

b) As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do formulário específico, publicado no seguinte endereço virtual: <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>, sendo que na data estabelecida no cronograma, de **02 de outubro a 23 de novembro de 2020**, o candidato deverá enviar os documentos solicitados digitalizados e por e-mail, para efetivação da inscrição.

- Ao acessar o link acima, clicar no ícone consultar e descer a barra de rolagem de forma que possa encontrar o acesso ao curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional, para preencher o formulário, acessar o ícone na área “período de inscrição”.

2.2. Requisitos para Inscrição

a) Submeter-se a exame de seleção, cujo critério será a análise do Histórico Acadêmico. Poderão participar da seleção para ingresso no curso, profissionais que tenham curso superior e interesse na área do curso.

b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.

c) Pagar a taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. A taxa de inscrição será paga através de boleto emitido no Portal <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

2.3 A inscrição somente será validada e efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3.1 Depois de paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

2.4. É vedada a inscrição do candidato que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.5. Disposições gerais sobre inscrições:

a) É vedada a inscrição extemporânea.

b) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

d) A coordenação do curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou

sobrecarga na *internet*, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

3.1. Para validar a inscrição, após ser devidamente preenchido o formulário *online*, os candidatos deverão enviar à secretaria da pós-graduação todos os documentos requeridos neste item no e-mail: **posconstitucional@uft.edu.br**:

- a) 01 fotocópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) 01 fotocópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- c) 01 fotocópia do Diploma e histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) 01 fotocópia do Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- e) 01 fotocópia da Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) 01 fotocópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) 01 via do currículo Lattes ou vitae;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- i) 01 via do Anexo I deste edital devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer a vaga reservada para servidores da UFT e pessoas inscritas no NIS - Número de Inscrição Social).
- j) 01 fotocópia do documento probatório atualizado de vinculação à UFT ou do cadastro no NIS para os candidatos que queiram concorrer à vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social (número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que são beneficiadas por programas sociais).
- k) 01 fotocópia dos documentos probatórios dos títulos, dispostos no Anexo I do Edital (Prova de Títulos - somente para candidatos que irão concorrer a vaga reservada para servidores da UFT e pessoas inscritas no NIS (Número de Inscrição Social).

3.2. Admitindo-se a apresentação de declaração de conclusão do curso de Graduação, em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o diploma, até o ato da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional, como requisito obrigatório para obtenção da Certificação da Pós-Graduação.

3.3 Os candidatos devem enviar a documentação exigida, digitalizada por e-mail com o assunto: Inscrição para a especialização em Direito e Processo Constitucional.

3.4 Período de envio dos documentos: de **02 de outubro a 23 de novembro de 2020**, no e-mail: **posconstitucional@uft.edu.br**

3.5 O candidato que já tenha concluído a graduação e não tenha recebido o diploma, no ato de envio dos documentos, deverá encaminhar a declaração de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não

preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 Terão as inscrições deferidas os candidatos que pagarem a taxa de inscrição e tiverem homologada a documentação constante do item 3 do Edital.

3.8 A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT e da FAPTO e conforme o cronograma estipulado neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas ao público geral serão submetidos à seleção do presente edital, conforme cronograma definido, para preencher 48 (quarenta e oito) vagas, sendo que o critério utilizado para a classificação será a média aritmética do Histórico Acadêmico e, se necessário, em caso de empate, entrevista. A entrevista é de caráter exclusivamente classificatório.

4.2 Para os candidatos que estiverem concorrendo à vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, o critério utilizado para a classificação será a média aritmética do Histórico Acadêmico e, se necessário, em caso de empate será utilizado a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – Prova de Títulos.

4.2.1. Serão considerados documentos válidos para o desempate, a produção acadêmica dos últimos 3 anos.

4.2.2. O candidato deverá organizar os documentos na ordem discriminada no Anexo I, indicando a pontuação alegada em cada item, a qual ficará sujeita à análise e conferência pela Banca.

4.2.3. O processo de seleção terá como item de avaliação a Análise de Currículo que adotará, por sua vez, os seguintes critérios:

I) Formação acadêmica; artigos publicados em revistas científicas qualificadas pelo Capes-*Qualis*;

II) Participação em eventos de caráter científico: sem apresentação de trabalho; com apresentação de trabalho;

III) Experiência e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional;

IV) Possuir especialização; possuir mestrado; possuir doutorado.

4.3. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão computados, desde que tenham sido emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de pós-graduação.

4.7. O título de pós-graduação *lato sensu* (especialização) deve ter carga horária mínima de 360 horas.

5. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

DATAS	DESCRIÇÃO
02 de outubro a 20 de novembro de 2020	Início e término das inscrições
02 de outubro a 23 de novembro de 2020*	Envio do currículo com a documentação pertinente à inscrição (conforme item 3) digitalizada e legível para o e-mail: posconstitucional@uft.edu.br com o assunto: <u>Inscrição para a especialização em Direito e Processo Constitucional.</u>
24 de novembro de 2020	Publicação do resultado provisório da seleção no endereço https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0
25 de novembro a 26 novembro de 2020	Prazo para interposição de Recurso - pelo e-mail posconstitucional@uft.edu.br
27 de novembro de 2020	Divulgação do resultado após julgamento do Recurso
27 de novembro de 2020	Publicação Final do resultado do processo seletivo no endereço https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0
30 novembro a 18 de dezembro de 2020	Matrículas. Os candidatos selecionados receberão por e-mail o contrato para preenchimento e assinatura e encaminhão, digitalizado, à coordenação no e-mail posconstitucional@uft.edu.br , juntamente com o comprovante de pagamento da matrícula no valor de R\$ 300,00. O boleto para pagamento da matrícula será retirado na página “Portal dos Inscritos em Cursos e Eventos” da FAPTO em http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx
06 de março de 2021	Início do curso

* A documentação referente ao item 3 poderá ser enviada a qualquer tempo após a inscrição no processo seletivo, respeitado o prazo limite de 23 de novembro de 2020.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionado, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 5, sendo divulgado no portal da UFT - <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0>, acessar a aba “Especializações e MBAs” em seguida no link “Especialização em Direito e Processo Constitucional – Câmpus de Palmas”, em seguida na aba “Processos Seletivos” e na pasta de Editais “2020”.

6.2. Serão convocados os primeiros 48 (quarenta e oito) colocados e, havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações até o preenchimento completo das vagas.

6.3. Os alunos não classificados dentro do número de vagas com bolsa integral reservadas aos servidores da Universidade Federal do Tocantins e pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, concorrerão automaticamente às vagas destinadas ao público em geral.

6.4. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

7. MATRÍCULA

7.1. Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- c) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será paga através de boleto emitido no Portal dos inscritos em cursos e eventos no link <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx>. Não será aplicado nenhum tipo de desconto à taxa de matrícula, exceto no caso de pagamento integral do curso, quando deverá ser apresentado o comprovante de pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- d) Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado, via e-mail, à coordenação do curso.

7.2. Depois de paga, a taxa de matrícula não será devolvida sob nenhuma hipótese, salvo no caso do curso não formar turma de no mínimo 40 alunos/as.

7.3 As matrículas acontecerão entre dias **30 de novembro e 18 de dezembro de 2020**, conforme estipulado na tabela do item 5.

7.4 Somente serão iniciadas as aulas se houverem matriculado no curso pelo menos 40 (quarenta) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas, caso a coordenação não opte em fazer novo processo seletivo ou prorrogação do edital. Em caso de abertura de novo processo seletivo, ou prorrogação do edital, o pagamento será mantido até extinguir as tentativas da coordenação na abertura de turma.

8. DAS MENSALIDADES

8.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.2. Número de mensalidades (incluído a matrícula): 20 (vinte).

8.3 Total do investimento (mensalidades e matrícula) sem desconto: R\$ 6.000,00. A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade, sendo que não será aplicada à matrícula nenhum tipo de desconto, salvo no caso de pagamento integral do curso, e as demais 19 mensalidades deverão ser pagas até o dia 15 de cada mês, a fim de receber o desconto.

8.4 Modalidades de desconto:

- a) Pagamento em dia das mensalidades (até o dia 15 de cada mês, ou dia útil subsequente) - o aluno terá desconto de 10% sobre o valor da mensalidade, sendo que nesse caso, valor a ser pago será de R\$ 270,00 (exceto a matrícula, que será no valor de R\$ 300,00);
- b) Poderão requerer desconto de 20% nas mensalidades: advogados e advogadas; funcionários de empresas e servidores de órgãos públicos que possuem convênio com o

Projeto, a UFT ou a Fapto; 5 (cinco) ou mais funcionários de uma mesma empresa ou grupos escolares (alunos da mesma Faculdade); e ex-alunos da Universidade Federal do Tocantins. Neste caso a mensalidade será de R\$ 240,00 (exceto a matrícula, que será no valor de R\$ 300,00). Este desconto só permanece válido caso a mensalidade seja paga até o dia 15 de cada mês.

c) Pagamento integral do curso, no ato da matrícula, no qual os alunos poderão requerer 25% (vinte e cinco) de desconto. Neste caso, o total a ser pago pelo aluno corresponde a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

8.5 Somente serão iniciadas as aulas se houverem matriculado no curso pelo menos 40 (quarenta) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas, caso a coordenação não opte em fazer novo processo seletivo ou prorrogação do edital. Em caso de abertura de novo processo seletivo, ou prorrogação do edital, o pagamento será mantido até extinguir as tentativas da coordenação na abertura de turma.

9. DAS DISCIPLINAS DO CURSO

9.1. O projeto pedagógico do curso prevê que aulas das disciplinas serão presenciais, sendo ministradas preferencialmente 2 vezes ao mês, aos sábados: das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme calendário no item 9.4.

9.1.1 Devido ao estado de emergência em saúde decorrente da epidemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer de modo exclusivamente remoto (EaD) até que haja a liberação de aulas presenciais pelas autoridades sanitárias e pela UFT. As aulas acontecerão preferencialmente na plataforma Google Meet, com apoio do sistema Google Sala de aula ou AVA, para a suporte de material e conteúdo.

9.2. Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.

9.3 As aulas do curso devem acontecer entre março de 2021 e maio de 2022, conforme agenda prevista abaixo (9.4), e confirmações divulgadas por meio eletrônico, pela secretaria do curso. As datas indicadas poderão sofrer alterações que serão comunicadas com antecedência aos alunos.

9.4 Agenda prevista:

Módulo	Data 1	Data 2
01	06/mar/2021	27/fev/2021
02	10/abr/2021	24/abr/2021
03	08/maio/2021	29/maio/2021
04	12/jun/2021	26/jun/2021
05	14/ago/2021	28/ago/2021
06	18/set/2021	25/set/2021
07	09/out/2021	23/out/2021
08	06/nov/2021	27/nov/2021

09	05/fev/2022	19/fev/2022
10	12/mar/2022	26/mar/2022
11	09/abr/2022	30/abr/2022
12	14/maio/2022	28/05/2022

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

10.1 Dos alunos:

- a) Os alunos serão avaliados pelos docentes responsáveis pelos módulos (disciplinas), podendo ser aplicadas avaliações nos seguintes formatos: prova escrita, avaliação oral, e seminários.
- b) A avaliação das disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:
 - Apuração da frequência às aulas e atividades previstas;
 - Apuração da média final das disciplinas, mediante avaliações aplicadas pelos docentes;
 - Aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo científico, com a devida orientação.

10.2. Do aproveitamento:

- a) A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);
- b) Será reprovado o aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, ou de uma atividade avaliativa virtual ou presencial desenvolvida pelo docente;
- c) A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador e/ou mediante banca examinadora, e, caso /o discente não tenha atingido a carga horária mínima, conforme Resolução n. 10 de 2018 CONSEPE da Universidade de Federal do Tocantins , para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado.

10.3. Da emissão do certificado:

- D) São necessários para Conclusão do Curso os seguintes requisitos para a solicitação de certificados:
 - Ter atingido a carga horária mínima, conforme Resolução da Universidade de Federal do Tocantins, com média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
 - Entrega via eletrônica em formato PDF o TCC, com a devida ata de aprovação do respectivo orientador ou banca examinadora para obter o título de especialista.

11. DA ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

Professores e disciplinas estruturantes do projeto.

PROFESSORES DO PROJETO
Me. Nayara Gallieta Borges
Dr. Fábio Barbosa Chaves
Dr. Vinícius Pinheiro Marques
Dr. Fabrício Carlos Zanin
Dra. Aline Sueli de Salles Santos
Dra. Renata Rocha
Dra. Naíma Worm
Me. Luciana Pereira de Sousa
Dr. Aloisio Alencar Bolwerk
Me. Graziela Tavares de Sousa Reis
Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira

Me. Cristiane Roque de Almeida

Disciplinas estruturantes do projeto.

DISCIPLINAS COMPONENTES DO PROJETO
Teoria geral da constituição I
Teoria geral da constituição II
Hermenêutica constitucional I
Hermenêutica constitucional II
Organização do estado brasileiro sob as perspectivas administrativa, econômica e financeira
Direitos constitucionais políticos e sociais – individuais e coletivos - fundamentais
Direitos fundamentais na ordem constitucional brasileira
Metodologia da Pesquisa e Preparação para o TCC
Jurisdição constitucional I
Jurisdição constitucional II
Direito internacional constitucional e a construção dos direitos humanos
Docência Universitária

12. DOS CONTATOS

Para maiores informações utilizar os seguintes contatos:

E-mail do curso: posconstitucional@uft.edu.br

Secretária: (63) 3229 4591 e 99954 3501 – Cirleide

Coordenação: (63) 3229 4591 e 98404 9117 - Profa. Dra. Naíma Worm

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional.

13.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos listados acima.

13.3 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.4 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no portal da UFT - <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0>.

13.4 Eventuais recursos deverão ser enviados a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional e protocolizados até o último dia de prazo, conforme cronograma constante deste Edital.

13.5. Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem enviados à Coordenação da Pós-Graduação - Direito - por e-mail.

13.6 As aulas e atividades do Curso serão de forma EAD, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da UFT ou encaminhados por e-mail aos estudantes, podendo as datas e horários sofrerem alterações.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Naíma Worm

Coordenadora Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional.

ANEXO I – PROVA DE TÍTULOS PARA CANDIDATOS ÀS BOLSAS NIS E UFT

	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
A	Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , <i>Doutorado</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	3,0 pontos	3,0	
B	Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , <i>Mestrado</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	2,0 pontos	2,0	
C	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	1,0 cada	2,0	
D	Experiência profissional e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Meio Ambiente	0,5 por semestre	2,0	
TOTAL DE PONTOS 09 pontos				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
E	Extrato Qualis A1 ou A2	2,0 pontos	4,0	
F	Extrato Qualis B1 ou B2	1,5 pontos	3,0	
G	Extrato Qualis B3 ou B4	1,0 pontos	2,0	
H	Extrato Qualis C	0,5 ponto	1,0	
I	Artigo publicado em revista sem qualis	0,2 ponto	0,6	
J	Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN)	1,0 ponto	2,0	
K	Publicação de livro com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	2,0 pontos	4,0	
L	Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional na área de concentração da Pós - Graduação	0,2 ponto	0,4	

TOTAL DE PONTOS 17 pontos				
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CARÁTER CIENTÍFICO				
M	Com apresentação de trabalho	1,0 por evento	2,0	
N	Sem apresentação de trabalho	0,5 por evento	1,0	
TOTAL DE PONTOS 03 pontos				
TOTAL GERAL 29 PONTOS				